



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 4.725, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a Lei Municipal nº 4.535, de 17 de dezembro de 2019 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências", mediante abertura de crédito adicional suplementar

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2020, Lei Municipal n.º 4.535, de 17 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 70.733,00 (setenta mil setecentos e trinta e três reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	01	Fundeb	
Função	12	Educação	
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	2027	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
Ação	2.010	Manutenção das Atividades dos CMEI- FUNDEB	
Conta Econômica	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil- ficha 58	70.733,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 70.733,00 (setenta mil setecentos e trinta e três reais), conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	01	Fundeb	
Função	12	Educação	
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	2027	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
Ação	2.123	Manutenção das Atividades do Pré- Escolar- FUNDEB	
Conta Econômica	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil- ficha 69	20.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
-------	----	----------------------	--



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	01	Fundeb	
Função	12	Educação	
Subfunção	366	Educação de Jovens e Adultos	
Programa	2032	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
Ação	2.011	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos- FUNDEB	
Conta Econômica	31.90.04	Contratação por Tempo Determinado- ficha 78	6.630,00
Conta Econômica	31.90.05	Outros Benefícios Previdenciários- ficha 751	400,00
Conta Econômica	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil- ficha 79	5.000,00
Conta Econômica	31.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas- ficha 80	3.400,00
Conta Econômica	33.90.46	Auxílio Alimentação- ficha 752	2.700,00
Conta Econômica	33.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS- ficha 82	2.903,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	01	Fundeb	
Função	12	Educação	
Subfunção	367	Educação Especial	
Programa	2032	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
Ação	2.173	Manutenção da Educação Especial	
Conta Econ.	31.90.05	Outros Benefícios Previdenciários- ficha 753	2.000,00
Conta Econ.	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil- ficha 84	21.000,00
Conta Econ.	31.91.13	Obrigações Patronais- ficha 85	2.000,00
Conta Econ.	33.90.46	Auxílio Alimentação- ficha 754	4.700,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 08 de dezembro de 2020.

Marcelo Chaves Garcia
Prefeito Municipal

Yves Duarte Tavares
Procurador-Geral